



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2008

EDITAL N° 03/2008- RETIFICAÇÃO

**JAIME GUEDES SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Charqueadas, no uso de suas atribuições torna público a retificação dos requisitos exigidos para o Cód. 09, Odontólogo de Saúde Coletiva conforme Lei Municipal 1731, que ficam somente os aqui definidos e não como constou no Edital de Abertura:

COD.	CARGO	PADRÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	INCENTIVO PSF	Nº VAGAS
9	Odontólogo de Saúde Coletiva	8	Nível superior completo, com registro no respectivo conselho de classe	40h	R\$ 2.577,77	20%	R\$ 1.870,97	02

### 1.3.9 Odontólogo de Saúde Coletiva

**Descrição sintética:** Realizar consultas odontológicas em Unidades de Saúde, planejar, coordenar e gerir programas saúde.

**Descrição analítica das atribuições em Saúde Coletiva:**

Participar do planejamento, execução e avaliação de ações de saúde; Promover e organizar ações de prevenção e controle das doenças; Preparar relatórios mensais relativos à suas atividades; Preencher ficha individual dos usuários; Realizar atividades gerenciamento dos serviços de saúde; Participar de estudos e pesquisas em saúde coletiva; Promover educação continua em saúde na comunidade; Realizar planejamento, implantação e coordenação de políticas de saúde; Trabalhar na elaboração, implementação e coordenação de protocolos assistenciais; Organizar e trabalhar com grupos de usuários; Promover, participar e coordenar palestras, eventos e outras atividades de promoção da saúde junto à população; Participar de reuniões com o objetivo de discutir assuntos referentes à assistência à saúde; Preencher documentos de encaminhamentos e contra-referência do usuário; Atuar na educação e formação de profissionais de saúde.

**Descrição analítica de atribuições específicas do cargo:**

Atender consultas e realizar procedimentos odontológicos na rede de saúde; Propor, realizar e participar de programas de promoção de saúde bucal; Efetuar procedimentos em assistência a saúde bucal; Realizar outras tarefas correlatas;

**Condições de Trabalho:**

Geral: Carga Horária de 40 horas semanais

Especial: O exercício da função exige dedicação exclusiva nos dias úteis e sujeito à prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados e em mais de uma unidade.

**Requisitos para o provimento:**

Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão no respectivo Conselho Profissional;

Recrutamento: mediante concurso público

Charqueadas, 09 de julho de 2008.

**JAIME GUEDES SILVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

